



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.004719/2020-75

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

Pregão Eletrônico nº 187/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA BONFIM E ARRUDA LTDA - ME

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado por sua **Superintendente Substituta, Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**, brasileira, portadora do RG *264, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº *.872.751-*, residente e domiciliada nesta capital, conforme Portaria-SEI nº 134, de 13 de março de 2020 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº **454**, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: BONFIM E ARRUDA LTDA, com sede na Rua Capricórnio, 125, Londrina/PR, CEP 86.070-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.072/0001-11, representada neste ato por seu Representante Legal, o **Sr. Junior Cesar Bonfim de Arruda**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº *.585.9**-* SSP/PR e do CPF nº ***.072.239-**

Conforme Processo Administrativo nº 23760.004719/2020-75 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 1.1 e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- Alterar quantitativamente o objeto contratual mediante a supressão de 24,996036% do valor inicial atualizado do Contrato, em virtude da redução na quantidade de manutenções preventivas e corretivas dos instrumentais cirúrgicos correspondente aos itens 1, 2, 3, 5 e 6 do Contrato, com fulcro nos §§ 1º e 2º do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações e no artigo 103, inciso II, e 110, § 1º do RLCE - Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, versão 1.1 e
- retificar o preâmbulo do 1º Termo Aditivo ao Contrato 013/2021. **Onde se lê: Contrato 031/2021. Leia-se: Contrato 013/2021;**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 413.965,35 (quatrocentos e treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

2.2. Após a supressão, o quantitativo dos itens contratados ficará da seguinte forma, **a contar de 01/01/2023:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ATUAL	SUPRESSÃO	QUANTIDADE APÓS SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Afiação de tesouras, incluindo lubrificação e polimento. A afiação deve considerar apenas entre as partes articuladas, de forma a não comprometer a estrutura original da peça; a lubrificação deve ser realizada com substância compatível com processo de esterilização física (autoclave a vapor saturado sob pressão).	1.500	494	1006	36,51	36.729,06
2	Reconstrução/reparo de instrumental de vídeo cirurgia, cabos flexíveis e cabos rígidos.	30	15	15	6.307,36	94.610,40
3	Cromeação de instrumentais, com niquelação à base de cromo para retirada de ferrugem em peças de latão e ferro.	500	60	440	202,77	89.218,80
4	Gerenciamento visual por cores dos instrumentais em aço cirúrgico inoxidável, empregando material termoplástico ecológico que não libera componentes orgânicos voláteis, com ausência de microporosidade, não permitindo a infiltração de qualquer espécie de bactérias, vírus, esporos ou príons entre a poliamida 11 e o metal com propriedades de resistência mecânica e química superior a 1550 ciclos de esterilização em autoclave. Deverá ser resistente a manuseios e a impactos térmicos, físicos e químicos da rotina do CME/CC.	600	---	600	50,62	30.372,00
5	Reposição de borboleta e mola, nos tamanhos pequeno, médio e grande, de acordo com a necessidade. A peça repostada deve apresentar compatibilidade com o material (liga metálica) da peça reparada.	25	15	10	49,65	496,50
6	Colocação e/ou troca de wídea, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda de prata.	80	60	20	206,63	4.132,60

7	Afiação de peças de materiais diversos tais como: osteótomo, formão de lambotte, goiva, ruginas entre outros, excluindo as tesouras tratadas no item 01 desta tabela.	25	---	25	34,80	869,99
8	Reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajustes, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem/alinhamento original, com aplicação de solda de inox em material construído em aço inox.	1800	---	1800	87,52	157.536,00
TOTAL ANTERIOR: R\$ 551.924,63		TOTAL APÓS SUPRESSÃO: R\$ 413.965,35				

SUPRESSÃO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 551.924,63
VALOR 25%	R\$ 137.981,15
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 137.959,28
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 21,87

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	0%
PERCENTUAL RESTANTE A ACRESCER	25%

PERCENTUAL DA SUPRESSÃO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	24,996036%
PERCENTUAL RESTANTE A SUPRIMIR	0,003964%

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTES DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172855	6153000300	339039	2022NE002243

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato, a qual deverá totalizar R\$ 20.698,27 (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Junior Cesar Bonfim de Arruda
Representante Legal/Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO Ebserh

Testemunhas:

1º

2º



Documento assinado eletronicamente por **Junior Cesar Bonfim de Arruda, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 07/12/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz, Superintendente, Substituto(a)**, em 08/12/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26130801** e o código CRC **B47B7E23**.

Referência: Processo nº 23760.004719/2020-75 SEI nº 26130801